



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

### EDITAL

**--- ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:-----**

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **23 de junho de 2014**, tomou as seguintes deliberações: -----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO UM**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO DOIS**

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vice-presidente de 13 de junho de 2014, no qual determinou a atribuição de um subsídio de 1.000,00 euros à Academia de Ténis de Portalegre para apoio na realização de uma prova do Circuito ATP Alentejo Tour Master 2014, nos dias 21 e 22 de junho.-----

#### **PONTO TRÊS**

#### **-A-**

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Isabel Maria Pires Anacleto, a isenção do pagamento de taxas devidas pelo corte/condicionamento do trânsito, para realização de arraial no dia 5 de julho, na freguesia de Sousel, nos termos do n.º 6 do artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Sousel.-----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

**-B-**

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo consumidor José Maria Lageira, o pagamento das taxas de comunicação fora de prazo no valor de 102,28€, em 2 prestações mensais, com base no n.º 3 do artigo 65º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Souzel, devendo as mesmas ser liquidadas durante o mês a que correspondem nos termos do n.º 5 do artigo 13º do Regulamento de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais.-----

**-C-**

--- Retirada da Ordem do Dia.-----

### **PONTO QUATRO**

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho datado de 4 de junho de 2014, no qual foi autorizado a apresentação de candidaturas a fundos da empreitada para “Centro Escolar de Souzel – Instalações Mecânicas de AVAC e Equipamento”.-----

### **PONTO CINCO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO SEIS**

**-A-**

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 13 de junho de 2014, no qual foi aprovada a 1ª adenda ao protocolo celebrado com a Confraria Gastronómica de Souzel.-----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

**-B-**

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia de Souzel, Santo Amaro, Casa Branca e Cano, em 22 de janeiro de 2014, com vista ao estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis.-----

### **PONTO SETE**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO OITO**

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Adenda ao Protocolo estabelecido com a Associação Cultural e Desportiva de Santo Amaro, consubstanciado no projeto 2011/11, ação 05 das Grandes Opções do Plano para 2014.---

### **PONTO NOVE**

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 74/2014 diploma que entrou em vigor a 18 de maio e que, para além de estabelecer regras de prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável e define o modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão, a minuta de protocolo anexo à referida proposta para instalação do “Espaço do Cidadão”, bem como desenvolver os esforços necessários à futura abertura de uma “Loja do Cidadão” no concelho de Souzel.-----



**C Â M A R A   M U N I C I P A L   D E   S O U S E L**

**PONTO DEZ**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

Sousel, 25 de junho de 2014  
O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela